



# Tribunal manda candidato retirar propaganda irregular

08/08/2002

O juiz auxiliar do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, Rui Stoco, determinou que o candidato ao Senado pela coligação “São Paulo em boas mãos” (PFL, PSD, PSDB), José Aníbal, retire a propaganda eleitoral que não contenha os nomes de seus candidatos a suplente e a legenda partidária das ruas de São Paulo. O candidato tem 24 horas para cumprir a determinação.

A decisão do juiz foi em resposta à representação da coligação “Resolve São Paulo” (PL, PPB, PSDC, PPN). De acordo com a legislação eleitoral, a propaganda, deve sempre mencionar a legenda partidária.

No caso do Senado, deverá também mencionar os nomes dos candidatos a suplentes.

Fonte: [https://conjur.jumps.com.br/2002-ago-08/tribunal\\_manda\\_candidato\\_retirar\\_propaganda\\_irregular/](https://conjur.jumps.com.br/2002-ago-08/tribunal_manda_candidato_retirar_propaganda_irregular/)